



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO



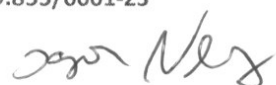
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, situada à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, às 14:30h, se faziam presentes o Presidente, Felipe Borba Britto Passos e os membros, a Sr. Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira e o Sr. Igor Nery Alvares Barbosa, designados conforme portaria nº 1389/2021. Reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação referente ao Processo nº **042/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DE REDENÇÃO NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO.**

Aberta a sessão às 14:35h, fica registrado que a Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano emitiu parecer através de sua equipe técnica, acerca da qualificação técnica, conforme consta em anexo.

Inicialmente, foi analisada a documentação da empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, CNPJ Nº 07.353.785/0001-25**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-financeira**. Quanto a **Qualificação Técnica, conforme parecer técnico em anexo, a empresa não apresentou a declaração prevista no item 5.5.5, e atendeu parcialmente ao item 5.5.8 "d"** (entretanto, verificou-se que a empresa apresentou declaração consolidada de concordância e disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal técnico necessários à execução do serviço), **resultando em sua HABILITAÇÃO.**

Ato contínuo, foi analisada a documentação da empresa **Lual Engenharia, CNPJ Nº 40.354.666/0001-62**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal**. Quanto a **Qualificação Técnica, conforme parecer técnico em anexo, a empresa não apresentou a declaração prevista no item 5.5.5, e 5.5.8** (entretanto, verificou-se que a empresa apresentou declaração consolidada de concordância e disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal técnico necessários à execução do serviço). Contudo, quanto a **Qualificação**



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Econômico-financeira não apresentou a garantia de proposta prevista no item 5.4 "d", resultando em sua **INABILITAÇÃO**.

Segue anexo parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. O resultado, será veiculado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

OCORRÊNCIA:

Não houve.

FINALIZAÇÃO:

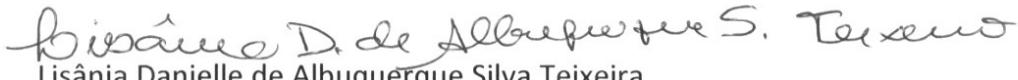
Finalizada a sessão pública às 15:52h, a ata da sessão vai assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE:


Felipe Borba Britto Passos

MEMBROS:


Igor Nery Alvares Barbosa


Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira